

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10,704 DE 27 DE ABRIL DE 1992 CNPJ: 66.232,521/0001-82

PORTARIA N.º 510, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 83, inciso IX, e artigo 108, todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 573 de 02 de janeiro e 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ADM. 2017/2020

- a) Taynara Gomes Almeida;
- b) Sther Cristina Barbosa De Aguiar

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Taynara Gomes Almeida, designada como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Sther Cristina Barbosa De Aguiar
- b) Natan Bebiano Morais
- c) Natã Armando de Almeida

Rua Vereador Geraldo Garcia Majoria, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG CEP: 36.918-000 TELEFAX: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Corrêa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10,704 DE 27 DE ABRIL DE 1992 CNPJ: 66,232,521/0001-82

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Sther Cristina Barbosa De Aguiar
- b) Natan Bebiano Morais
- c) Natã Armando de Almeida
- **Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 573 de 02 de janeiro de 2024.
- **Art. 5º -** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 055/2022 (Pregoeiro e equipe de apoio) e nº 016/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.
- **Art.** 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário

do Manhuaçu

CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR

ADM. 2017/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 04 de fevereiro de 2024.

Sérgio Ligeo Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu/MG